



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica para verificação da melhor solução a ser contratada, bem como fornecer informações relevantes para a contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.
- 1.2 Considerando que há empresas locais que atuam neste ramo de trabalho, solicita-se que o item 2 da tabela citada abaixo, receba sua cota de 25% para empresas locais do município de Jacarezinho, respeitando o valor estimado para microempresas e empresas de pequeno porte, alinhando com os princípios da Lei nº 4.468/2024 de 27 de junho de 2024, Art. 8º “Em certames para aquisição de bens e contratação de serviços de natureza divisível cujo valor da licitação, lote ou item ultrapasse o dobro do previsto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar Federal 123/2006, deverá ser estabelecida cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de MPes.”
- 1.3 A implementação da cota também reforça o compromisso da administração pública em promover o crescimento sustentável, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade social, garantindo desenvolvimento econômico e social da região.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.4 Faz-se necessário a contratação de serviços de roçagem, para melhor manutenção das áreas verdes como nos postos de saúde, escolas municipais, rodoviária, cemitério municipal e o centro de eventos do município, o serviço contribuirá com a saúde, bem estar e lazer dos munícipes, além de promover equilíbrio microclimático. A conservação das áreas verdes gera uma economia significativa, além de aumentar a eficiência, a inovação e a segurança dos espaços;
- 1.5 Áreas verdes com manutenção em dia protegem também os recursos hídricos da região, elas ajudam a melhorar a qualidade da água, além de diminuir a contaminação de lençóis freáticos e mananciais;
- 1.6 Dessa forma a contratação visa minimizar os impactos do crescimento de pragas aceleradas, prevenção de acidentes com animais peçonhentos como aranha, escorpião, abelha ou vespa, buscando assim uma gestão ambiental e um planejamento sustentável;
- 1.7 As necessidades de cada secretaria que vinculam ao processo, estão anexadas em seus devidos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

2 ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Responsável
Sec. de Administração	Jailton Aparecido de Paula
Sec. de Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Sec. de Comércio e Indústria	Leandro de Azevedo Lima

Assinado por 2 pessoas: JAILTON APARECIDO DE PAULA e CARLA CRISTIANE GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/B313-BFB5-1143-DCE6>



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Sec. de Educação, Cultura e Esportes	Aline Roberta da Silva
Sec. de Saúde	Marcelo Nascimento e Silva

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 O quantitativo para o exercício de 2025 foi solicitado por cada Secretaria através de Documento de Formalização de Demanda;
- 3.2 Foram realizadas pesquisas de contratações que pudessem suprir a demanda e o problema da Administração, de acordo com o contexto relatado no Item 2 deste Estudo;
- 3.3 A pesquisa de mercado terá como referência valores de mercado disponibilizados por plataformas governamentais, através dos quais estabelecer-se-á média de preço;
- 3.4 Caso haja divergência entre o descritivo dos itens de CatSer, permanecerá a descrição, conforme especificado em edital:

Item	Catser	Serviços de Roçagem	Und. de Medida	Qt por M²
1	14044	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	M²	2.557.640,00
2	14044	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de	M²	300.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

		medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.		
Quantidade Total			2.857.640,00	

4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1 O parcelamento não deverá ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que eventual divisão da aquisição geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

5 JUSTIFICATIVA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP Simplificado):

- 5.1 Nos termos do §2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é necessária para fundamentar contratações públicas, sendo permitida a adoção de formato simplificado para demandas de menor complexidade. Neste caso, justifica-se a utilização do ETP Simplificado em razão de a contratação tratar-se de uma demanda simples, de baixo risco e de uso contínuo, com características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado. A adoção do ETP Simplificado permite:
- 5.1.1 **Agilidade no Processo de Contratação:** O formato simplificado acelera a tramitação de processos relacionados a itens ou serviços de rotina, sem comprometer a legalidade e a transparência;
- 5.1.2 **Segurança Jurídica:** Mesmo de forma resumida, o ETP assegura o cumprimento das exigências legais e dos princípios da administração pública, garantindo a regularidade do processo;
- 5.1.3 **Racionalidade e Proporcionalidade:** O esforço administrativo é compatível com a complexidade da contratação, evitando burocracias desnecessárias para aquisições simples e recorrentes;
- 5.1.4 **Gestão Eficiente de Recursos:** A avaliação prévia da real necessidade e das especificações técnicas, mesmo de forma simplificada, contribui para a escolha da solução mais econômica e eficaz.

6 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- 6.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação;
- 6.2 Com base no estudo realizado, mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado na forma de contratação.

8- RESPONSÁVEL:

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração